

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2746/2019

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar processados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o devido nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de troca de fontes de recursos empenhadas indevidamente em exercícios anteriores;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento integral ou parcialmente, dos restos a pagar processados inscritos em 2019, relacionados a liquidação no exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Os cancelamentos poderão ser realizados nos casos das despesas empenhadas e liquidadas nas fontes de recursos **236 – Outros Investimentos e 239 – Outros Investimentos – Emenda Parlamentar** por insuficiência de recursos, para manter o equilíbrio fiscal e por erro na classificação da despesa.

Parágrafo único. Haverá o reconhecimento contábil após o cancelamento para troca das fontes de recursos, com o empenhamento e a liquidação ainda neste exercício.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E PESCA
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
186/2019
Processo Administrativo nº 5155/2019**

Em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 186/2019, Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à limpeza e remoção de vegetação aquática de trechos do canal Campos x Macaé

1 – Item 11.6.5, do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

- Apresentar certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
- O registro no CREA-RJ do Profissional que deverá ser apresentado, com experiência comprovada através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) que esteja apto para realização dos serviços pertinentes ao este edital.
- Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

2 – Item VIII do Termo de referência do Edital – Alterada a sua composição de custo.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2019.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2747/2019

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 1227/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1764/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até 31/12/2020, o prazo para pagamento a que se refere o § 2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 1227/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1764/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A Secretária Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições com fundamento no Artigo 153 da Lei 0142/1991- Código Tributário Municipal, notifica os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS – abaixo discriminados, do valor estimado mensalmente do referido imposto, devidamente convertido em URMQ, com prazo de vigência de 01.01.2020 a 31.12.2020.

A reclamação contra o valor estimado, deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Fazenda, através de requerimento ao Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação (§ 1º do art. 153 da Lei 0142/1991 – Código Tributário Municipal).

Quissamã, 04 de Dezembro de 2019

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

CMC	Contribuinte	Quantidade	URMQ	Atividade
1/00195	Antônio N. Da Silva	1,50	URMQ	Oficina de Pintura/ Elétrica
1/00370	Guilherme Pereira Souza Me	1,50	URMQ	Serviços de Auto Elétrica
1/00435	Waldemiro de M. Ferreira	1,50	URMQ	Oficina Mecânica
1/00120	Posto Quissamã Ltda	1,50	URMQ	Posto de Serviços p/ Veículos
1/01197	J.A.F. Da Costa Com.De peça	1,50	URMQ	Serviços de Mecânica
1/01249	Relojoaria Afonso e Silva Ltda	1,50	URMQ	Serviços de Fotográfico
1/01455	A. O. Da Silva Me	1,50	URMQ	Serviço Fotográfico
1/01727	Canedo & Curty Clinica Oftalmológica LTDA	1,50	URMQ	Serviços Oftalmológico
1/01739	V L da Silva Som e Acessório	1,50	URMQ	Serviços de Manut. p/ Veículos
1/02141	MB de Souza Salão Beleza	1,50	URMQ	Cabeleireiros
1/02431	Rodolfo Carvalho Bittar	1,50	URMQ	Serviços de Mecânica
1/02522	M Alves da Silva Comércio e Serviços ME	1,50	URMQ	Serviços de Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.748 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.290.113,85 (um milhão duzentos e noventa mil cento e treze reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3390.14	2.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	62	3390.14	3.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	68	3390.39	206.172,05	
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	166.520,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	175	3390.30	360,00	

21.01 - 04.122.0029.2.095	179	3390.39	16.521,80	
33.01 - 12.361.0020.2.016	396	3390.30	16.730,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	419	3390.33	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	447	3190.94	4.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.225	489	3390.39	59.700,00	
33.01 - 12.365.0019.2.015	530	3390.30	7.110,00	
39.01 - 04.122.0034.2.225	963	3390.39	59.000,00	
39.01 - 04.122.0038.2.171	968	3390.39	12.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1039	3390.14	3.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	52	3390.39		88.243,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	63	3390.30		26.519,09
18.01 - 06.122.0029.2.095	67	3390.36		815,46
18.01 - 06.125.0071.2.227	75	3390.30		5.000,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	78	3390.39		10.653,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	83	3390.30		184,50
18.01 - 06.451.0054.2.143	85	3390.30		3.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.013	394	3390.30		23.840,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	418	3390.32		45.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	468	3390.46		5.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.225	622	3390.39		14.700,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	955	3390.30		15.000,00
39.01 - 04.122.0034.2.225	964	3390.39		9.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	966	3390.30		8.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	967	3390.39		10.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
39.01 - 15.451.0034.2.091	978	3390.39		11.000,00
39.01 - 15.451.0038.2.224	991	3390.39		6.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1043	3390.39		70.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	1052	3390.30		100.023,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	1053	3390.30		9.901,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	1054	3390.39		893,00
40.01 - 20.601.0027.2.161	1058	3390.30		5.460,00
40.01 - 20.608.0027.1.088	1168	4490.52		60.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	913	3350.39	500.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1180	3390.30	233.000,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	1179	4490.52		30.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1181	3390.39		203.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1073	4490.51		500.000,00
41.01 - 23.694.0060.1.070	1088	4590.66		12.000,00
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.2.165	1153	3390.39		16.881,80
TOTAL			1.290.113,85	1.290.113,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 17.999/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 03/12/2019, EDIÇÃO N° 951.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., a contar de 1° de outubro de 2019.

Leia-se:

RESOLVE: ..., a contar de 1° de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 18.003/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 03/12/2019, EDIÇÃO N° 951.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., a contar de 1° de outubro de 2019.

Leia-se:

RESOLVE: ..., a contar de 1° de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 225/2019
Processo Administrativo n° 12.533/2019**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de instalações elétricas e iluminação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 139.988,83.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/12/2019 – 15:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, n° 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de Dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.011/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor MARCELO DAS NEVES BARCELOS, mat. 6605, para responder como solicitante em substituição MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, Assessor Administrativo, mat. n° 2881, lotados na Coordenadoria Especial de Transporte, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Replicado por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.017/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a servidora MARIA APARECIDA BARCELOS CARVALHO DO DESTERRO, mat. n° 6870, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.013/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública ANA PAULA CARDOSO NEVES REID, PNS - Fisioterapia, mat. nº 2758, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, com base no artigo 100, I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.289/2019.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.012/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Concorrência Pública nº 008/2019 que trata da Permissão de Uso de Bem Público que consiste em 02 (dois) quiosques na praia de João Francisco:

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
ANDERSON SILVA NOGUEIRA	MEMBRO
UELLES BARCELOS DE SOUZA	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.018/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor RODRIGO SUISSO TERRA, mat. nº 2605, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.020/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor RODRIGO SUISSO TERRA, mat. 2605, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.019/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora MARIA APARECIDA BARCELOS CARVALHO DO DESTERRO para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.021/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública VALÉRIA BARCELLOS SOARES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2255, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, com base no artigo 100, I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.337/2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.022/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública TEREZA CRISTINA CABRAL GOMES, Médico Sanitarista, mat. nº 222, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, com base no artigo 100, I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.354/2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.024/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor CARLOS ROBERTO CORDEIRO SANTOS, mat. nº 2618, do cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 209/2019
Processo nº 9479/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de escritório, para atender a Coordenação de Microcrédito, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, em favor da empresa CONNECTION QUISSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 631,38 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 28 de novembro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.023/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: publicar o resultado final, após análise dos recursos, da Seleção Interna para atuação em salas de Recursos Multifuncionais do CAEEQ, conforme o Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial de Quissamã, edição 924, em 08 de novembro de 2019.

CLASSIFICADOS

Nº de inscrição	Matr.	Professor	Graduação	Pós	Formação Continuada	Experiência	Total	
01	02	8094	Cristiane da Silva Gomes de Azeredo	2,0	3,0	3,0	2,0	10,0
02	05	539	Fernanda Aparecida Nunes S. Soares	2,0	3,0	2,5	2,0	9,5
03	03	5725	Simone Terra Tavares de Almeida	2,0	3,0	3,0	1,5	9,5
04	01	8080	Luana da Silva Caetano	2,0	3,0	3,0	1,0	9,0
05	08	2686	Cildea Pereira Gomes	2,0	3,0	2,5	1,0	8,5
06	06	8026	Juliana Barbosa Barreto	2,0	3,0	3,0	0,5	8,5
07	13	676	Helena Maria Paula	2,0	3,0	0,5	1,0	6,5
08	04	1757	Mary Lucy Ribeiro Pessanha	2,0	-	3,0	1,5	6,5
09	04	2914	Gilciaria Fernandes de Souza Fernandes	2,0	3,0	1,0	-	6,0
10	09	294	Luciana do Patricínio	2,0	3,0	-	0,5	5,5
11	10	5562	Roselane Nascimento G. de Carvalho	2,0	3,0	-	0,5	5,5
12	11	540	Silvia Lusía da Silva Manhães	2,0	-	3,0	-	5,0
13	14	544	Patricia Cirilo da Silva	2,0	3,0	-	-	5,0
14	12	5550	Adma Fitaroni Degli E. Cardoso	-	3,0	-	-	3,0

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 207/2019

Processo nº 5371/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, copos descartáveis e água mineral para atender a Cantina 1º de maio, Barracão da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e Cemitério Municipal de Quissamã, em favor das empresas:

- **A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 11.080,20 (onze mil e oitenta reais e vinte centavos).

- **D H S COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ: 25.071.875/0001-05, no valor de R\$ 34.408,85 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 29 de novembro de 2019.

Francisco Roberto de S. Junior
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
192/2019	A C Costa Treinamentos Eireli	21.749.086/0001-20	1.568.000,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 2602/2019 – Processo nº 10.562/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 201/2019.

REGISTRADOR: Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito – CESEP.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guarda-vidas nas praias e guardiões de piscina no Parque Aquático do Município de Quissamã, conforme projeto básico que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 29/11/2019

TÉRMINO: 29/11/2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 05 de dezembro de 2019.

Janderson Barreto Chagas
Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 002602/2019 Licitação : 000201/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 19/11/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11500 - A C COSTA TREINAMENTOS EIRELI ME
Telefone : 2299868386

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	
001	047.46.0001.0	UNIDADE	Contratação de empresa p/ prestação de serviços de guarda-vidas nas praias do município e guardiões de piscinas. -		1,0000	1.568.000,0000	1.568.000,0000	
Total para este Fornecedor:							1	1.568.000,0000
Total para esta Solicitação:								1.568.000,0000

© Tecnologia Global Ltda.



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO